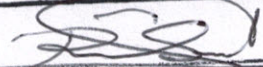




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	02/03/2018
Jornal	Jornal Oficial
Volume nº	20221
	
ASSINATURA	

DECRETO Nº 4.311/2018 – 02/01/2018

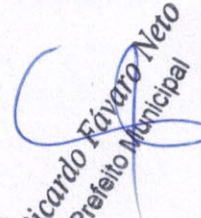
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 196.999,53** (Cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	155.732,90
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO	R\$	108.232,90
05.01 – Secretaria de Administração	R\$	67.291,12
04.122.0008.2.015 – Termo de Contribuição com Ass. dos Acadêmicos.....	R\$	67.291,12
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	67.291,12
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	2.750,00
18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....	R\$	2.750,00
339035 (100) – Serviços de Consultoria.....	R\$	2.750,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	38.191,78
26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....	R\$	38.191,78
339092 (100) – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	38.191,78
b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS	R\$	27.500,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	27.500,00
18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....	R\$	27.500,00
339035 (100) – Serviços de Consultoria.....	R\$	27.500,00
c) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	R\$	20.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	20.000,00
10.301.0012.2.041 – Bloco Atenção Básica.....	R\$	20.000,00
339032 (131) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	20.000,00


Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....R\$	41.266,63
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 41.266,63
15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana.....R\$	41.266,63
449051 (123) – Obras e Instalações	R\$ 41.266,63

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 196.999,53
---	-----------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$155.732,90**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 41.266,63**, referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **totalizando R\$ 196.999,53** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI **R\$ 155.732,90** |

a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO **R\$ 108.232,90** |

05.01 – Secretaria de Administração **R\$ 67.291,12** |

04.122.0008.2.015 – Termo de Contribuição com Ass. dos Acadêmicos.....R\$
 67.291,12 |

335043 (100) – Subvenções Sociais.....R\$
 67.291,12 |

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente **R\$ 2.750,00** |

18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....R\$
 2.750,00 |

339030 (100) – Material de Consumo.....R\$
 2.750,00 |

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos **R\$ 38.191,78** |

26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....R\$
 38.191,78 |

339030 (180) – Material de Consumo.....R\$
 38.191,78 |

b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS **R\$ 27.500,00** |

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos **R\$ 27.500,00** |

15.452.0025.2.070 – Manutenção dos Serv. Urbanos.....R\$
 27.500,00 |

339034 (100) – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.....R\$
 27.500,00 |

c) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL **R\$ 20.000,00** |

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS **R\$ 20.000,00** |

10.301.0012.2.041 – Bloco Atenção Básica.....R\$
 20.000,00 |

339030 (131) – Material de Consumo.....R\$
 20.000,00 |

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....R\$ **41.266,63** |

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos **R\$ 41.266,63** |

04.122.0025.2.069 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos R\$
 19.095,89 |

339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
 19.095,89 |